



**EDITAL Nº 12 /2024  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ALFABETIZAÇÃO, A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal do Rio Grande-FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEAD e do Instituto de Educação - IE, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Processo de Seleção de Estudantes para o Curso de Especialização em Alfabetização, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SISUAB).

O Programa UAB, articula as Instituições Públicas de Ensino Superior, os entes federados mantenedores de Polos de Apoio Presencial e a CAPES, para prover vagas em cursos na modalidade de Educação a Distância. A oferta de cursos a distância visa principalmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas nas regiões escolhidas.

Os cursos integrantes do Programa UAB da FURG, embora na modalidade a distância, obrigam a presença dos estudantes no polo EaD UAB, indicado o desenvolvimento das atividades acadêmicas durante os encontros presenciais e, também, para a avaliação das disciplinas. Os encontros presenciais e as avaliações acontecerão, em datas pré-determinadas pelos professores das disciplinas do semestre. Estas exigências estão respaldadas segundo os parâmetros do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e a Resolução nº1, de 11 de março de 2016.

### **I PÚBLICO**

Professores que atuam na rede de ensino com turmas de alfabetização (1º, 2º e/ou 3º ano); e/ou egressos do curso de Pedagogia - Licenciatura, com interesse em aprofundar conhecimentos no campo da alfabetização.

### **II VAGAS**

**Artigo 1º** Serão ofertadas 150 vagas em seis polos presenciais:

- 30 vagas para o Polo de Novo Hamburgo;
- 30 vagas para o Polo de Sapiranga
- 25 vagas para o Polo de Santo Antônio da Patrulha;
- 25 vagas para o Polo São José do Norte
- 20 vagas para o Polo de Herval
- 20 vagas para o Polo de Agudo

### **III INSCRIÇÃO**

**Artigo 2º** As inscrições serão realizadas **em duas etapas: a primeira *online* no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e a segunda etapa na modalidade presencial no polo escolhido** no período de 21 de outubro de 2024 (00h01min) a **06 de dezembro de 2024 (23h59min)**, com a opção de escolher UM dos polos (endereços no Anexo I).

- 1) Polo de Novo Hamburgo;
- 2) Polo de Sapiranga
- 3) Polo de Santo Antônio da Patrulha

- 4) Polo São José do Norte;
- 5) Polo de Herval
- 6) Polo de Agudo

§ 1º Após realizar a inscrição online o candidato deverá dirigir-se ao **polo presencial escolhido** para entregar a **Declaração (Anexo VIII)** como **confirmação** da inscrição.

§ 2º Ao candidato, não será permitido a troca de polo em relação àquele originalmente escolhido no ato de inscrição.

§ 3º No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), somente a última inscrição será considerada.

§ 4º Ao final do processo seletivo, as vagas não preenchidas serão remanejadas, de forma equânime, para os polos que apresentarem maior número de suplentes, seguindo a ordem de classificação.

§ 5º As informações sobre o curso Lato Sensu em Alfabetização - EAD, como objetivo, estrutura e funcionamento e, avaliação, podem ser encontradas no endereço <https://siposg.furg.br/curso/1078>.

**Artigo 3º** Para realizar a inscrição, o candidato deve: 1) preencher a **FICHA ONLINE** disponível no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br); 2) anexar a cópia dos documentos listados abaixo, no site do Siposg e 3) ir **PRESENCIALMENTE** ao polo escolhido, para confirmar a inscrição com a entrega da Declaração (**Anexo VIII**):

- a) certificado de graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura (frente e verso) ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia no primeiro semestre de 2024, no formato PDF;
- b) Documento de identificação com foto (frente e verso): carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte ou CNH (que substitui o RG e o CPF), no formato PDF;
- c) Cadastro Pessoa Física (CPF), no formato PDF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, no formato PDF;
- e) Currículo Lattes numerado e documentado com comprovações atualizadas, a contar de 2019, de acordo com Tabela de Pontuação (Anexo II) com multipáginas ou arquivo único compactado em PDF;
- f) Comprovação atualizada do tempo de serviço, quando for o caso;
- g) Declaração que atua como professor efetivo ou contratado em turmas de alfabetização (1º, 2º e/ou 3º ano) fornecida pela equipe diretiva da escola; quando for o caso;
- h) Carta de Intenção (Anexo III) contendo: o que mobilizou a procura pelo Curso de Especialização em Alfabetização; e articulação do campo da alfabetização com a docência e/ou estudos acadêmicos, no formato PDF, em duas laudas.

§ 1º No ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pós-graduação, o candidato ao optar pelas vagas do Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PROAAf-PG) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória do enquadramento para a realização da matrícula.

§ 2º Para a inscrição no PROAAf-PG, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

- I – **Negros (pretos e pardos)**: (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo III). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
- II – **Indígena**: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo IV);
- III – **Quilombola**: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original

da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 5); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo VI); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – **Pessoa transgênero:** (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 7); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 8); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

V – **Pessoa com deficiência:** (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

**§ 3º** O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

**§ 4º** Não atendidos os requisitos documentais do Art. 3º **§ 2º**, o candidato não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

**§ 5º** Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

**§ 6º** Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

**§ 7º** No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), somente a última inscrição será considerada.

#### IV HOMOLOGAÇÃO

**Artigo 4º** O processo de homologação será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma e com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG/FURG, conforme Art. 2º deste Edital.

**§ 1º** A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que, por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

**§ 2º** É permitido ao candidato interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, por meio do *site* da SIPOSG/FURG, no campo recursos.

#### V SELEÇÃO

**Artigo 5º** A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, conforme cronograma deste Edital. Será composta por duas etapas, sendo a primeira eliminatória (Carta de Intenção) e a segunda classificatória (Currículo Lattes). Posteriormente a Carta de Intenção, se fará uma média ponderada com o Currículo Lattes. O candidato que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.

**Artigo 6º** A primeira etapa eliminatória é a avaliação da Carta de Intenção, para qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a avaliação seguirá os seguintes critérios:

- a) Justificativa(s) apresentada(s) quanto ao interesse em cursar a especialização em alfabetização – (3,0 pts);
- a) Articulação da temática alfabetização com a docência e/ou estudos acadêmicos (3,0 pts);
- b) Domínio da escrita (ortografia, pontuação, acentuação gráfica, coesão e coerência) – (3,0 pts);

c) Formatação indicada, com no máximo 2 laudas, conforme modelo (Anexo III) - (1,0 pts).

**Artigo 7º** A segunda etapa classificatória consiste na análise do Curriculum *Lattes* - observada a pontuação (Anexo II) Peso 10 (dez).

**Parágrafo Único:** Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante maior nota no currículo e, caso persista, será aprovado o candidato de maior idade.

#### **VI PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

**Artigo 8º** De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN/FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, transgêneros e com deficiência, definido como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG (Art. 4 da Resolução 04/2019 CONSUN/FURG).

**Artigo 9º** A distribuição do número de vagas reservadas é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas destinadas pelo Programa das Ações Afirmativas da Pós Graduação, conforme tabela e quadro abaixo:

**TABELA 1**

<b>Total de VAGAS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA 80%</b>	<b>PROAFF PG 20%</b>
150	120	30

**QUADRO 1**

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>PROAFF PG</b>
Novo Hamburgo	30	24	6
Sapiranga	30	24	6
Santo Antônio da Patrulha	25	20	5
São José do Norte	25	20	5
Herval	20	16	4
Agudo	20	16	4
<b>Total</b>	<b>150</b>	<b>120</b>	<b>30</b>

**Legenda do Quadro 1:** AC: Candidatos ampla concorrência, PROAAf-PG: nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016 E in Nº 6 PROPESP-FURG (candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos, transgêneros, candidatas(os) pertencentes a comunidades indígenas; candidatas (os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015; candidatas (os) quilombolas; candidatas (os) transgênero.

## VII DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS

**Artigo 10** A lista dos aprovados será divulgada no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), conforme Cronograma exposto no Artigo 13.

## VIII MATRÍCULA

**Artigo 11** A matrícula dos candidatos selecionados será feita em etapa única, pela secretaria do Instituto de Educação, considerando os documentos constantes no Artigo 3º deste Edital.

**§1º** A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatos suplentes.

**§1º** Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso poderá não ser ofertado no referido polo e as vagas serão remanejadas para os polos com o maior número de suplentes.

**Artigo 12** As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação das (os) candidatas (os) no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (ver Artigo 15).

**Parágrafo Único:** No caso de não preenchimento de vagas em algum dos polos, estas poderão migrar aos demais polos previstos neste Edital.

**Artigo 13** Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO (*)(**)</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	<b>21/10/2024</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>21/10 a 06/12/2024</b>	Inscrições via <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
<b>Homologação preliminar das (os) inscritas (os)</b>	<b>Até 13/12/2024</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
<b>Período de recursos da Homologação</b>	<b>14/12/2024</b>	Recursos via <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> (Orientações Anexo IV)
Lista final de homologadas (os) (se alterada por recursos)	<b>Até 18/12/2024</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de Seleção	<b>06/01 a 17/01/2025</b>	
Divulgação da lista preliminar das (os) classificadas (os)	<b>21/01/2025</b>	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Período de recursos da Classificação	<b>22/01/2025</b>	Recursos via <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Data da entrevista de heteroidentificação	<b>23 e 24/01/2025</b>	Local e link serão informados posteriormente
Período de Recurso	<b>27/01/2025</b>	

Divulgação da lista de classificados (se alterada por recursos)	Até 29/01/2025	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Matrícula	24/03 a 28/03/2025	A matrícula será realizada pela Secretaria do Instituto de Educação- IE
1º chamamento subsequente	31/03/2025	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Matrícula do 1º chamamento subsequente	03/04/2025 e 04/04/2025	
Início do semestre letivo	22/04/2025	

(\*) Conforme Anexo I deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos. (\*\*) No caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos polos de apoio presencial.

**Observação:** Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação. As datas serão previamente agendadas com os docentes de cada disciplina no semestre.

**Artigo 14** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 21 de outubro de 2024.

ZÉLIA DE FÁTIMA SEIBT DO COUTO  
Secretária de Educação a Distância

SUZANE VIEIRA GONÇALVES  
Diretora do Instituto de Educação

## ANEXO I (EDITAL Nº 12/2024)

### ENDEREÇO, HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

#### **Polo de Novo Hamburgo**

Coordenadora: Alessandra Preussler.

Secretaria: E-mail: polouab.nh@gmail.com.

Endereço: Rua David Canabarro, nº 20 - 7º, Bairro Centro.

Fone: (51) 997556206

Horário de funcionamento: De segunda a sexta feira das 9h às 11h30 e das 13h às 17h, com possibilidade de agendamento para atendimento à noite (pelo whatsapp 51 997556206).

---

#### **Polo Sapiranga**

Coordenadora: Elisabete Bisuti Ceron

Secretaria: (51) 3599-9616, ramal 316 / E-mail: poload@sapiranga.rs.gov.br

Endereço: Rua Padre Réus, 263 - Centro - CEP 93800-000

De segunda a sexta - feira das 14h às 19h30min, exceto nos dias: 19/10,15/11 e 20/11 que será feriado.

Excepcionalmente : dia 09 de novembro (sábado) das 14h as 16h.

---

#### **Polo de Santo Antônio da Patrulha**

Coordenador: Franciele Krumenauer

E-mail: polosap@polosap.com.br

Endereço: Rua Barão do Cahy – Bairro: Cidade Alta

Fone:(51) 3662-7214

Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Em terças e quintas-feiras, também das 18h às 21h.

Excepcionalmente- Dia 09 e 16 de novembro pela manhã das 9h as 11h

---

#### **Polo São José do Norte -**

Coordenadora: Enília Silveira Lucas

E-mail: polosjnrs@yahoo.com.br

Endereço: Rua Doze, 101 - Bairro Comendador Carlos Santos - CEP: 96225-000

Fone: (53) 3267-1399

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 09h às 12h e das 18h às 21h.

---

#### **Polo de Herval**

Coordenadora: Valderes Lima Pinto

E-mail: polouabherval@gmail.com

Endereço: Rua José Maria D'Ávila, 336 - Centro

Fone: (53)3238-2338

Horário de funcionamento: De segunda a sexta, das 13h30 à17h e das 19h às 23h.

---

#### **Polo de Agudo**

Coordenadora: Claudete Grillman Hoffmann

E-mail: uabpoloagudo@gmail.com

Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1194

Fone:(55) 3265-2021

Horário de funcionamento:

Horário de funcionamento- De segunda a sexta feira - Manhã: 8h às 11h - Tarde/Noite: 15h às 21h.

Excepcionalmente – 09 de novembro das 8h as 11h.

## ANEXO II (EDITAL Nº 12/2024)

### ITENS DO CURRÍCULO LATTES

O currículo deverá conter:

1. Dados de Identificação;
2. Formação Acadêmica;
3. Formação Continuada;
4. Atuação Profissional
5. Participação em Projetos;
6. Publicações.

**TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - a partir de 2019 ATÉ 1º SEMESTRE DE 2024**

<b>CrITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO por item do critério</b>	<b>Máximo atribuído ao somatório do item do critério</b>
Formação acadêmica - 2ª Graduação	0,4	0,4
Tempo de docência em turmas de alfabetização (1º ao 3º ano)	0, 2 por ano	Até 2,0
Tempo de docência na Educação Básica	0,2 por ano	Até 1,0
Atuação em turma de alfabetização (1º ao 3º ano) no ano de 2024	3,0	3,0
Formação continuada – Cursos com carga horária de 80 horas ou mais	0,2 por curso	Até 0,2 pontos
Curso concluído de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado)	0,5 por curso	Até 1,0 ponto
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão vinculados à instituições de Ensino Superior	0,2 por ano	Até 0,4 ponto
Publicação em revistas e/ou livros	0,5 por publicação	Até 1,0 ponto
Publicação em anais de eventos	Trabalho completo (1,0) por publicação Resumo expandido (0,5)por publicação Resumo (0,2)por publicação	Até 1,0 ponto
<b>Total</b>		<b>10 pontos</b>

### **ANEXO III (EDITAL Nº 12/2024)**

#### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções tem por objetivo fornecer informações para a avaliação qualitativa do candidato. Nesta carta, o candidato deverá escrever um texto contendo:

- a) o que mobilizou a procura pelo Curso de Especialização em Alfabetização; e
- b) articulação do campo da alfabetização com a docência e/ou estudos acadêmicos.

Formatação: Formato PDF. Fonte 12 - Times New Roman; espaçamento 1,5, Margem da direita e esquerda 2,5 ; margem inferior e superior, 3,0; 2 laudas.

**ANEXO IV (EDITAL Nº 12/2024)**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, selecionado no Processo Seletivo \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, para o curso de \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao estabelecimento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como na Portaria Normativa do MEC n. 13/2016, que sou:  
( ) negra(o) ( ) preta(o) ( ) parda(o).

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração somente será válida se apresentada juntamente a parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação, após análise fenotípica a ser realizada quando da matrícula junto à FURG.

Declaro, por fim, estar ciente de que, conforme Código Penal brasileiro, Art. 299, configura-se como crime de Falsidade Ideológica inserir em documento público “declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local e data)

(Assinatura do candidato)

**ANEXO V ( Edital 12 /2024)**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo-assinados, Aldeia \_\_\_\_\_ Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao Artigo 3º. item VII do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciências é Dez”, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique da Comunidade:

\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2. Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_

(nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ )

Assinatura \_\_\_\_\_

3. Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_

(nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

(Local e data)

**ANEXO VI (EDITAL Nº 12 /2024)**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação  
Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao Artigo 3º. item VII  
do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino  
Fundamental “Ciências é Dez”, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG,  
DECLARAMOS que \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade  
QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de  
\_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às  
penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante  
solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO VII (EDITAL Nºx/2024)**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

**ANEXO VIII (EDITAL Nºx/2024)**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente de que os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação. As datas serão previamente agendadas pelos docentes de cada disciplina no semestre.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura